



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DEI Nº398/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a /
doar terrenos para instalação de in-
dústrias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terre-
nos para instalação de indústrias, de conformidade/
com a Lei nº308/89, de 23/08/89, para as firmas /
abaixo relacionadas.

1) - JÚLIO KIMURA

2) - AGROPECUÁRIA SANTO ONOFRE LTDA

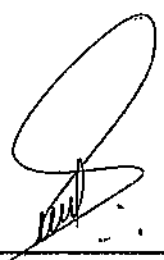
Art. 2º - Mediante ato do Executivo Municipal será delimitado
a área e o local do terreno destinado à cada donatá-
rio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos primeiro/
dia do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e
dois.


HERBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se: 

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração